



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3580, de 2018

Do Sr. Deputado JEAN WYLLYS
ao
MINISTÉRIO DA DEFESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

3580

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2018

Solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro de Estado do Ministério da Defesa, a respeito do Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”, lançado no dia 16 de maio último:

1. Qual é o público-alvo do almanaque? Qual a idade das crianças ou adolescentes que o receberão? Qual será o método de distribuição?
2. O Ministério da Defesa amparou-se em algum parecer técnico de pedagogos, sobre o mérito educacional do almanaque? Se sim, solicita-se cópia do parecer, além de cópia do próprio almanaque, e de todos os atos administrativos e pareceres vinculados à decisão sobre sua produção e linha editorial.
3. Qual método foi empregado pelo Ministério, para indicar a idade para a qual o Almanaque é apropriado?
4. Qual orçamento do Ministério da Defesa foi empenhado e executado, vinculado ao almanaque? Qual o procedimento de seleção e contratação da empresa responsável por sua elaboração e impressão?
5. O Ministério da Defesa não se preocupa que sua ação contribua à propagação de uma ideologia da guerra – na contramão de uma cultura de paz – entre crianças e adolescentes do Brasil?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

JUSTIFICAÇÃO

No dia 16 de maio, o Ministério da Defesa (MD) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) lançaram, em Brasília, o Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”. O gibi, destinado a jovens em idade escolar, teria o propósito de divulgar a importância da indústria de defesa brasileira. Mais de 100 mil exemplares serão distribuídos inicialmente, de acordo com vídeo institucional do Ministério da Defesa (disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2pEfEojr90k>).

Nossa preocupação, que nos motiva a apresentar o presente requerimento, é com a possível propagação de uma ideologia da guerra – na contramão de uma cultura de paz – entre crianças e adolescentes do Brasil.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

24 MAIO 2018

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2018.



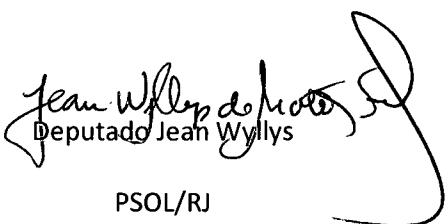
Deputado Chico Alencar

PSOL/RJ



Deputado Ivan Valente

PSOL/SP



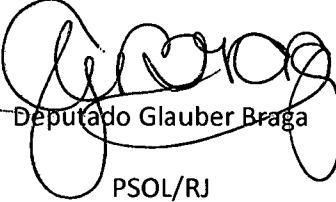
Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



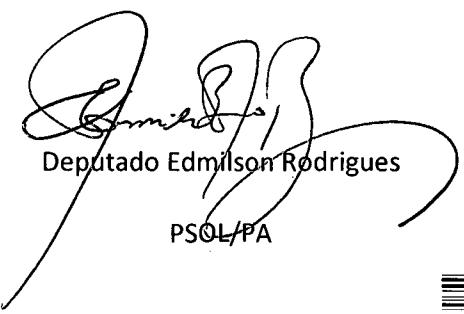
Deputada Luiza Erundina

PSOL/SP



Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ



Deputado Edmílson Rodrigues

PSOL/PA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28/05/2018
15:37

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.580/2018 - do Sr. Jean Wyllys - que "Solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca Almanaque "A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira". "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3580/2018

Autor: Deputado Jean Wyllys - PSOL/RJ

Destinatário: Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca Almanaque "A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira".

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 8 de junho de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C 0 1 8 8 2 5 9 6 8 5 9 3 6 *





Câmara dos Deputados

RIC 3.580/2018

Autor: Jean Wyllys

Data da Apresentação: 24/05/2018

Ementa: Solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca Almanaque "A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira".

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



23EECB6714

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2300 /18

Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO:
EM 25/06/18
Nome por extenso e legível:
<i>DOCIMAS</i>
Ponto:
<i>SD</i>

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3566/2018	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Requerimento de Informação nº 3580/2018	Jean Wyllys
Requerimento de Informação nº 3581/2018	Chico Alencar

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

Ofício nº 14792/GM-MD

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3.580/2018.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2.300/18, de 25 de junho de 2018, que trata do Requerimento de Informação nº 3.580/2018, por meio do qual o Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca do Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, que após consultas internas, foi elaborada a resposta que segue:

1. Qual é o público-alvo do almanaque? Qual a idade das crianças ou adolescentes que o receberão? Qual será o método de distribuição?

Resposta:

O público-alvo do almanaque é, preferencialmente, o mesmo das demais revistas em quadrinhos da Turma da Mônica publicadas no País. Estimamos que esse público se estenda desde a faixa etária dos 7 aos 12 anos. No entanto, sabemos que, dada a popularidade de que desfrutam os quadrinhos da Turma da Mônica, e em razão da memória afetiva das experiências infantis conservada por gerações mais vetustas, o alcance potencial desse produto se projeta para muito além da faixa de idade indicada inicialmente.

Quanto à distribuição dos exemplares, foi estabelecido o seguinte (percentual):

Instituto Maurício de Sousa	3%
Administração Central MD	3%
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI	5%
Exército	35%
Marinha	29%
Aeronáutica	25%
TOTAL	100%

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 17/7/18 às 10h07
Punto 7396
Servidor Poder Executivo



- Instituto Maurício de Sousa – serão distribuídos em ações sociais próprias.
- Administração Central do MD e ABDI – serão distribuídos em suas unidades administrativas e iniciativas próprias.
- Exército Brasileiro - Pretende-se que todas as Organizações Militares do Exército distribuam os Almanaques ao público no período de 10 a 16 de junho de 2018, durante à Semana da Artilharia.
- Marinha do Brasil - os Almanaques serão distribuídos em palestras ministradas por ocasião da Operação Cisne Branco (OCB) e demais ações dos respectivos Distritos Navais, de acordo:
 - Até 01 de junho de 2018: atividades do Programa Forças no Esporte (PROFESP), com alcance de 6.500 crianças;
 - Até 06 de julho de 2018: visitas a escolas por ocasião da divulgação da Operação Cisne Branco (concurso de redação), com alcance de 20 mil crianças;
 - Entre 30 de outubro e 09 de novembro de 2018: visitas a escolas por ocasião da premiação da Operação Cisne Branco, com alcance de 20 mil crianças;
 - Até 13 de Dezembro de 2018: atividades relativas ao Dia do Marinheiro, desenvolvidas pelos Comandos dos Distritos Navais, com alcance de 11.500 crianças.
- Força Aérea Brasileira – os exemplares durante os eventos “Portões Abertos”, cujas datas estão sendo definidas pelas respectivas Organizações Militares. Os demais exemplares serão entregues às crianças atendidas pelo Programa Forças no Esporte.
- Está vedada a distribuição dos exemplares entre os dias 7 de julho e 29 de outubro, devido à legislação eleitoral.

2. O Ministério da Defesa amparou-se em algum parecer técnico de pedagogos, sobre o mérito educacional do almanaque? Se sim, solicita-se cópia do parecer, além de cópia do próprio almanaque, e de todos os atos administrativos e pareceres vinculados à decisão sobre sua produção e linha editorial.

Resposta:

O mérito educacional do almanaque funda-se na combinação do já mencionado alcance das publicações da Turma da Mônica com a concepção educativa do produto encomendado ao Instituto Maurício de Sousa, reconhecido amplamente pelo seu trabalho junto ao público infantil e infanto-juvenil. Os atos administrativos e pareceres encontram-se em anexo.

3. Qual o método foi empregado pelo Ministério, para indicar a idade para a qual o Almanaque é apropriado?

Resposta:

Como já explicamos, as publicações da Turma da Mônica são muito populares no Brasil. Na verdade, sabe-se que a soma de todas as demais revistas em quadrinhos vendidas no País ainda é inferior ao quantitativo vendido de revistas da Turma da Mônica. E não apenas a



popularidade, senão também a qualidade gráfica e editorial dos produtos assinados por Maurício de Sousa justificam com sobras a opção pelo modelo do Almanaque.

4. Qual orçamento do Ministério da Defesa foi empenhado e executado, vinculado ao almanaque? Qual o procedimento de seleção e contratação da empresa responsável por sua elaboração e impressão?

Resposta:

No que diz respeito à contratação do produto, trata-se de uma encomenda feita pela ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial sem nenhum custo direto para o Ministério da Defesa. De acordo com a ABDI, a iniciativa custou cerca de R\$ 340 mil.

No entanto, reiteramos que a referida contratação não tramitou neste Ministério, nem se utilizou de qualquer recurso orçamentário a ele atribuído. A contribuição do Ministério da Defesa, por meio do Instituto Pandiá Calógeras e de representantes dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica, limitou-se ao fornecimento dos dados e informações atinentes ao setor de defesa nacional, à supervisão do conteúdo proposto pelo Instituto Maurício de Sousa e à elaboração do Plano de Distribuição do material em articulação com as três Forças Armadas.

Dessa forma, informações mais detalhadas sobre o processo de contratação do produto “Almanaque da Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira” somente poderão ser obtidas junto ao ente público responsável, vale dizer, a ABDI.

5. O Ministério da Defesa não se preocupa que sua ação contribua à propagação de uma ideologia da guerra – na contramão de uma cultura de paz – entre crianças e adolescentes do Brasil?

Resposta:

O papel político-institucional do Ministério da Defesa é justamente aquele de unificar o pensamento de defesa nacional sob um ponto de vista do estado democrático de direito, isto é, submeter a atividade de defesa, imprescindível para qualquer país do porte do Brasil, aos limites impostos pela Constituição de 1988. O respeito aos direitos fundamentais, a transparência dos atos administrativos e a possibilidade de controle parlamentar das decisões estratégicas deste setor da vida nacional constituem os pressupostos da nossa ação.

Assim, não reconhecemos em nossos projetos quaisquer elementos capazes de indicar um estímulo ou apoio, velado que fosse, a uma cultura da guerra.

A concepção de defesa que adotamos é aquela associada aos interesses brasileiros sim, e especialmente no que tange à soberania nacional, porém, sempre em harmonia com os demais fundamentos da República, com ênfase para a dignidade da pessoa humana, bem como em absoluta conformidade com os princípios que regem as relações do Brasil com outros povos.

E é justamente da leitura dos referidos princípios, insculpidos no art. 4º da Constituição Federal, que se depreende a essência pacifista da moderna doutrina de defesa brasileira encampada por este Ministério, pelas Forças Armadas e, de resto, por toda a sociedade brasileira.

Tomando-se em consideração, especificamente, as motivações que culminaram na publicação do Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”, percebemos, aliás, que o foco sequer está posto na atividade de defesa em si, senão na promoção de um setor

da indústria nacional considerado estratégico tanto para a atividade estatal de defesa quanto para o próprio desenvolvimento econômico de maneira geral.

O estado brasileiro tem se esforçado para apoiar as empresas nacionais fabricantes de produtos de defesa na sua luta pela consolidação de uma indústria de defesa brasileira, bem como, da conquista de mercados internacionais para os produtos de defesa brasileiros.

Essa orientação de apoio à indústria da defesa nacional está expressa no objetivo nº IX da Política Nacional de Defesa, em vigor desde 2012.

Além disso, do ponto de vista do Instituto Pandiá Calógeras, tanto o estímulo à conscientização da sociedade quanto às questões de defesa, quanto a produção de estudos e materiais a serem utilizados de maneira ampla, inserem-se nas competências previstas na Estratégia Nacional de Defesa para o Instituto Pandiá Calógeras (END, Ensino, nº 8).

Essa tarefa maior, orientada para o desenvolvimento econômico e pela progressiva afirmação da independência nacional em face dos países que dominam essa indústria no mundo, constitui a verdadeira preocupação por trás de uma série de iniciativas menores como essa publicação.

Essa pequena iniciativa, de conteúdo lúdico e por isso mesmo tão necessária numa abordagem dessa parcela da população, pretende traduzir para as crianças e para os jovens a importância para o País e para a sociedade de haver, no Brasil, empresas capazes de produzir os bens necessários à defesa da nossa soberania, o valor tanto daqueles brasileiros que os produzem quanto daqueles que os utilizam em nosso benefício.

3. Por fim, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro de Estado da Defesa

Informação sobre o Almanaque A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa

A ABDI e o Ministério da Defesa celebraram, em 03 de julho de 2017, o Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2017, com o objetivo de estruturar a cooperação entre os dois órgãos, para a execução de ações de promoção, fortalecimento e desenvolvimento da indústria brasileira de defesa, por meio de iniciativas de interesse comum.

Parte da agenda de trabalho conjunta consiste em fomentar na sociedade o entendimento da importância do tema Defesa Nacional, de sua indústria e do papel das Forças Armadas brasileiras.

Nesse contexto, em reunião realizada no Instituto Brasileiro de Estudos de Defesa Pandiá Calógeras (IBED), em 11 de julho de 2017, o Presidente da ABDI, Luiz Augusto Ferreira, propôs a construção conjunta de Almanaque especial da Turma da Mônica sobre a indústria de defesa. O Instituto Maurício de Sousa foi consultado e o próprio cartunista aprovou a ideia.

Cabe destacar que o Instituto Maurício de Souza possui vasta atuação em parceria com o Governo Federal e governos estaduais na produção de conteúdo pedagógico voltado para cidadania, ética, respeito ao próximo e inovação.

Dessa forma, o roteiro do Almanaque apresenta o papel da indústria de defesa brasileira e das Forças Armadas na garantia da soberania nacional, na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e no transbordamento para outros setores da indústria brasileira. O objetivo principal consiste em apresentar, de maneira lúdica e instrutiva, para o público infanto-juvenil, a relevância do setor de defesa, seu significado para o país, com foco nas competências tecnológicas da indústria de defesa.

Espera-se, portanto, apontar para importância das Forças Armadas, bem como de toda cadeia produtiva que gravita em torno de seus Projetos Estratégicos.



O valor total do projeto é da ordem de R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais), para a produção e a impressão de 200.000 exemplares. Até o início de maio, serão entregues 194.000 exemplares ao IBED. A ABDI fará jus a 10.000 desse total e o Instituto Maurício de Sousa ficará com 6.000 unidades (3%, conforme contrato).

Conforme entendimentos entre a ABDI e o IBED, o Plano de Distribuição está sob a responsabilidade do IBED. Faz-se necessário seu envio formal à ABDI.

Brasília, 18 de abril de 2018
Gerência de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico - ABDI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS EM DEFESA PANDIÁ CALÓGERAS**

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Almanaque “A Turma da Mônica e a Indústria de Defesa Brasileira”

Descrição do Projeto

Tendo como referência o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, de 03 de julho de 2017, o Instituto Pandiá Calógeras e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) conceberam o projeto de elaboração de uma edição especial do Almanaque da Turma da Mônica temático sobre a indústria de defesa brasileira.

A iniciativa tem o fito de promover a indústria de defesa brasileira e as Forças Armadas para uma camada da sociedade que tem o potencial de se engajar no setor e de difundir o tema no médio e longo prazo. Isto posto, o Almanaque apresenta, de forma lúdica e instrutiva, para o público infanto-juvenil a importância do setor de defesa para a sociedade, ressaltando as competências tecnológicas da indústria de defesa e a atuação das Forças Armadas para a soberania nacional.

O Instituto Maurício de Sousa foi escolhido por seu trabalho pioneiro e de inserção nacional, além da vasta experiência em projetos conjuntos com inúmeros entes do Governo Federal e dos governos estaduais. Um exemplo é a edição especial da revista da Turma da Mônica sobre prevenção de acidentes aeronáuticos, lançada em parceria com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) em 2013.

O projeto prevê a produção e impressão de 200 mil exemplares, que serão distribuídos gratuitamente por todo o Brasil com o auxílio do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Os custos da realização do Almanaque, no valor global de R\$ 340.600,00, foram desembolsados pela ABDI. O Ministério da Defesa, por sua vez, se responsabilizou por elaborar o Plano de Distribuição do material em articulação com as três Forças.

Divisão dos Almanaques

	Nº de Exemplares
Instituto Maurício de Sousa	6.000
Ministério da Defesa	6.000
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	10.000
Exército Brasileiro	70.000

Marinha do Brasil	58.000
Força Aérea do Brasil	50.000
TOTAL	200.000

Conforme contrato, o Instituto Maurício de Sousa ficará com 3% dos exemplares produzidos, que serão distribuídos e utilizados em ações sociais próprias.

À Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e ao Ministério da Defesa caberão, respectivamente, 10 mil e 6 mil exemplares, que serão distribuídos entre suas unidades em atividades e iniciativas que ocorrerão no exercício deste ano.

Estratégia de Distribuição

Considerando-se as limitações impostas pelo calendário eleitoral de 2018, que veda a disseminação de material com qualquer logomarca governamental entre os dias 07 de julho e 29 de outubro, planeja-se distribuir os Almanaques conforme:

- Exército Brasileiro

Pretende-se que todas as Organizações Militares do Exército distribuam os Almanaques ao público no período de 10 a 16 de junho de 2018, que corresponde à Semana da Artilharia. O Centro de Comunicação Social do Exército ressalta que este período “é oportuno por enaltecer a relação da Base Industrial de Defesa com o Exército por intermédio da Arma dos canhões, obuses, mísseis e foguetes, detentora, portanto, de grande parcela do material em desenvolvimento e produção pela indústria de defesa nacional, como, por exemplo, o Sistema Astros, os radares antiaéreos, entre outros”.

- Marinha do Brasil

Por intermédio da Assessoria de Comunicação Social dos Comandos de Distrito Naval, os Almanaques serão distribuídos em palestras ministradas por ocasião da Operação Cisne Branco (OCB) e demais ações dos respectivos Distritos Navais, de acordo:

- Até 01 de junho de 2018: atividades do Programa Forças no Esporte (PROFESP), com alcance de 6.500 crianças;
- Até 06 de julho de 2018: visitas a escolas por ocasião da divulgação da Operação Cisne Branco (concurso de redação), com alcance de 20 mil crianças;
- Entre 30 de outubro e 09 de novembro de 2018: visitas a escolas por ocasião da premiação da Operação Cisne Branco, com alcance de 20 mil crianças;
- Até 13 de dezembro de 2018: atividades relativas ao Dia do Marinheiro, desenvolvidas pelos Comandos dos Distritos Navais, com alcance de 11.500 crianças.

A distribuição por cidades será a seguinte:

Organização Militar	Nº de Exemplares	Localidade
Comando do 1º Distrito Naval	4.600	Rio de Janeiro - RJ
Comando do 2º Distrito Naval	10.000	Salvador - BA
Comando do 3º Distrito Naval	6.700	Natal - RN
Comando do 4º Distrito Naval	7.000	Belém - PA
Comando do 5º Distrito Naval	6.200	Rio Grande - RS
Comando do 6º Distrito Naval	3.200	Ladário - MT
Comando do 7º Distrito Naval	8.000	Brasília - DF
Comando do 8º Distrito Naval	5.500	São Paulo - SP
Comando do 9º Distrito Naval	6.800	Manaus - AM
TOTAL	58.000	

- Força Aérea Brasileira

Serão distribuídos 43.970 exemplares durante os eventos “Portões Abertos”, cujas datas estão sendo definidas pelas respectivas Organizações Militares. Os demais exemplares serão entregues às crianças atendidas pelo Programa Forças no Esporte, como segue:

Organização Militar	Localidade	Alunos
Academia da Força Aérea - AFA	Pirassununga - SP	200
Ala 1 (Base Aérea de Brasília - BABR)	Brasília - DF	150
Ala 2 (Base Aérea de Anápolis - BAAN)	Anápolis - GO	500
GAP-CO (Grupamento de Apoio de Canoas)	Canoas - RS	100
Ala 4 (Base Aérea de Santa Maria - BASM)	Santa Maria - RS	100
Ala 5 (Base Aérea de Campo Grande - BACG)	Campo Grande - MS	100
Ala 6 (Base Aérea de Porto Velho - BAPV)	Porto Velho - RO	100
Ala 8 (Base Aérea de Manaus - BAMN)	Manaus - AM	100
GAP-NT (Grupamento de Apoio de Natal)	Parnamirim - RN	330
Ala 11 (Base Aérea do Galeão - BAGL)	Rio de Janeiro - RJ	200
Ala 12 (Base Aérea de Santa Cruz - BASC)	Rio de Janeiro - RJ	200
BASP (Base Aérea de São Paulo)	Guarulhos - SP	200
BASV (Base Aérea de Salvador)	Salvador - BA	300
BAAF (Base Aérea dos Afonsos)	Rio de Janeiro - RJ	100
BAFL (Base Aérea de Florianópolis)	Florianópolis - SC	200
BAFZ (Base Aérea de Fortaleza)	Fortaleza - CE	100
BAST (Base Aérea de Santos)	Santos - SP	100
CDA (Comissão de Desportos da Aeronáutica)	Rio de Janeiro - RJ	400
CINDACTA 2	Curitiba - PR	400
CINDACTA 3	Recife - PE	400
CLA (Centro de Lançamento de Alcântara)	Alcântara - MA	100

CLBI (Centro de Lançamento da Barreira do Inferno)	Natal - RN	100
CPBV (Campo de Provas Brigadeiro Velloso)	Guarantã do Norte - PA	100
EEAR (Escola de Especialistas de Aeronáutica)	Guaratinguetá - SP	400
EPCAR (Escola Preparatória de Cadetes do Ar)	Barbacena - MG	150
GAP-RJ (Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro)	Rio de Janeiro - RJ	100
CO-DCTA/IEAV (Instituto de Estudos Avançados do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial)	São José dos Campos - SP	100
PAGL (Prefeitura de Aeronáutica do Galeão)	Rio de Janeiro - RJ	100
PAMA-LS (Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa)	Lagoa Santa - MG	100
PAME-RJ (Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro)	Rio de Janeiro - RJ	200
Ala 9 COMAR 1 (Base Aérea de Belém - BABE)	Belém - PA	100
UNIFA (Universidade da Força Aérea)	Rio de Janeiro - RJ	200
TOTAL		6.030



MINISTÉRIO DA DEFESA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 'Q'- 2º ANDAR, 2º ANDAR - Bairro Zona cívico-administrativa, Brasília/DF, CEP 70049-900
Telefone: (61) 3312-4104/ 4249/ 4104 e Fax: (61) 3312-8650 - www.defesa.gov.br

Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2017

PROCESSO Nº 60314.000449/2016-31

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A MINISTÉRIO DA DEFESA E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº 03.277.610/0001- 25, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.532/MD, de 29/5/2012 (publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 022, de 1º/6/2012), CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI**, serviço social autônomo, com sede no SBN, Quadra 1, Bloco B, 14º Andar, Edifício CNC, Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo **Presidente Substituto**, conforme Portaria ABDI Nº 43, de 23 de junho de 2017, **MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**, portador da Carteira de Identidade nº 1359478, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 133.661.065-49, e pela **Diretora de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico - Substituta**, conforme Portaria ABDI Nº 44, de 23 de junho de 2017, **CYNTHIA ARAUJO NASCIMENTO MATTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.690.873-2, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº 893.861.597-91, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada ABDI, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACORDO)**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

O presente ACORDO tem por objeto estruturar a cooperação entre o MD e a ABDI, para a execução de ações com vistas à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento da indústria brasileira de defesa, por meio de atividades de interesse comum referentes a aspectos tributários, financiamentos, garantias, compras, levantamento de capacidades tecnológicas, fusões e aquisições, bem como outros movimentos da indústria de defesa, conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio da elaboração de relatórios resultantes de elementos previstos na Lei 12.598/12, a saber: i. Análise da utilização do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID); ii. Condições especiais de financiamentos e garantias para a Indústria de Defesa; iii. Metodologia para análise de viabilidade de planos de desenvolvimento e capacitação industrial; iv. Monitoramento de Movimentos Societários da Indústria de Defesa; e v. Levantamento de Capacidades Produtivas e Tecnológicas das empresas da BID.

Parágrafo Primeiro – A cooperação ocorrerá por meio da realização conjunta de estudos, pesquisas, intercâmbio de informações, planejamento, estruturação e coordenação, eventos e reuniões, bem como publicação de documentos, entre outras ações de interesse comum.

Parágrafo Segundo – Os produtos previstos deverão subsidiar o Ministério da Defesa na em suas atividades de Fomento à Base Industrial de Defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste ACORDO dar-se-á conforme Plano de Trabalho constante do Anexo I. Os **PARTÍCIPES** farão uso de seus conhecimentos técnicos, bem como recursos humanos e materiais com que contam ou considerem necessários contratar, observada a legislação de regência, a disponibilidade de recursos e os demais aspectos orçamentários pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Este ACORDO não restringe a possibilidade de os **PARTÍCIPES** firmarem, no âmbito das respectivas competências ou atribuições específicas, contratos, convênios ou outros acordos de cooperação técnica que julgarem necessários para atender o objeto definido na CLAUSULA PRIMEIRA deste ACORDO, desde que acordado previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para consecução do objeto do presente ACORDO, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a reunir as condições técnicas e financeiras necessárias ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes forem confiados para a execução de ações com vistas à promoção, ao fortalecimento e ao desenvolvimento da indústria brasileira de defesa.

Parágrafo Primeiro – São obrigações comuns aos **PARTÍCIPES**:

- I. prover apoio técnico e logístico necessário para que seja alcançado o objeto deste ACORDO em toda sua extensão;
- II. acompanhar e avaliar os produtos intermediários e os produtos finais previstos no presente Acordo, apoiando a análise e a validação dos estudos, instrumentos de coleta de dados e relatórios previstos na CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, podendo sugerir alterações e aperfeiçoamentos nos documentos;
- III. acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas;
- IV. conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- V. disponibilizar corpo técnico-profissional, de acordo com as necessidades de cada atividade específica, prevista no Plano de Trabalho, a cargo de cada **PARTÍCIPES**, em especial participações em reuniões técnicas e seminários de apresentação e discussão de versões preliminares de produtos;
- VI. arcar com eventuais despesas relativas às viagens, às hospedagens e aos deslocamentos de seu corpo técnico envolvido no projeto;
- VII. compartilhar informações, naquilo que for pertinente e conveniente à realização do objeto deste ACORDO, observadas as normas referentes à preservação do sigilo dos dados e informações sensíveis;
- VIII. adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo dos dados e informações sensíveis;
- IX. responsabilizar-se pela submissão de todos os participantes ou empresas envolvidas com o objeto deste ACORDO a Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações;
- X. formalizar, por escrito, quaisquer propostas de ajustes do presente ACORDO.

Parágrafo Segundo – São atribuições do **MD**:

- I. disponibilizar informações necessárias ao desenvolvimento dos estudos, tais como dados sobre as empresas beneficiárias do RETID, documentos de políticas, etc;
- II. esclarecer, em caso de dúvida, aspectos técnico-operacionais da legislação referente aos produtos e serviços regulados por este ACORDO, bem como o posicionamento do MD quanto à sua interpretação e aplicação;
- III. viabilizar a participação de membros do corpo técnico profissional em visitas a empresas e instituições governamentais, necessárias ao bom andamento das atividades previstas.

Parágrafo Terceiro – São atribuições da ABDI:

- I. desenvolver ações com vistas à promoção, ao fortalecimento e à execução de atividades relacionadas à realização dos estudos e relatórios previstos junto aos órgãos de governo e à indústria;
- II. mobilizar e agendar reuniões com os atores relacionados ao objeto do contrato para elaboração dos estudos e relatórios previstos
- III. apresentar contribuições técnicas aos documentos elaborados no âmbito do contrato;
- IV. primar pela cooperação, decisão conjunta e interação constante entre os **PARTÍCIPES**, visando à troca de informações entre as equipes para a otimização de esforços, disseminação de informações e potencialização de ações;
- V. divulgar os resultados finais e consolidados dos produtos e relatórios previstos para os atores públicos, privados e da academia envolvidos no setor de defesa;
- VI. observar a classificação, quanto ao grau de sigilo, dos dados e informações sensíveis compartilhados durante a execução do presente ACORDO, bem como enciar os esforços necessários ao seu resguardo e para o controle de acesso e divulgação dos mesmos, observando o disposto na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Quarto – Os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos, isoladamente, pelo **MD** ou pelo **ABDI**, são de exclusiva responsabilidade do **PARTÍCIPLE** que os estabelecerem, não se comunicando ao outro, a qualquer título, nem sob qualquer pretexto ou fundamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Ficam designados os seguintes órgãos, com poderes para acompanhar a execução do objeto deste ACORDO e adotar as providências técnicas e administrativas necessárias ao bom andamento das atividades programadas:

Pelo **MD**: Secretaria de Produtos de Defesa.

Pela **ABDI**: Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO não implica em transferência de recursos entre os **PARTÍCIPES**, devendo cada qual arcar com os ônus decorrentes de suas ações, custeando integralmente os respectivos investimentos que vierem a ser acordados, objetivando o atendimento aos mútuos interesses.

Parágrafo Primeiro – A execução de ações que porventura demandem cooperação financeira, transferência de recursos ou prestação onerosa de serviços por um dos **PARTÍCIPES** ao outro será objeto de instrumento específico, observadas as respectivas normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente ACORDO será executado com os recursos consignados nas dotações orçamentárias dos **PARTÍCIPES**, no que concerne às atribuições cometidas a cada um, cabendo-lhes propor a inclusão das dotações necessárias nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes, em consonância com as ações programadas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

As informações, dados e resultados dos estudos e relatórios serão confidenciais e sigilosos e somente poderão ser divulgados de maneira consolidada aos atores públicos e privados do segmento de defesa, bem como à sociedade em geral, mediante autorização dos **PARTÍCIPES**.

Parágrafo Primeiro – Os **PARTÍCIPES** ficam vinculados à presente cláusula de confidencialidade e sigilo, em seus exatos termos, independentemente de eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se ao presente ACORDO os dispositivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPES** nas atividades inerentes ao presente ACORDO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária, decorrentes, bem como despesas oriundas de passagens e diárias, não existindo, portanto, qualquer tipo de responsabilidade solidária e subsidiária nesse sentido entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá, por qualquer dos **PARTÍCIPES**, ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, ficando os signatários responsáveis pelas obrigações e auferindo vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitando as obrigações assumidas com terceiros.

Parágrafo Primeiro – O presente ACORDO poderá ser rescindido, independente do instrumento de sua formalização e de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como devido à superveniência de uma norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os **PARTÍCIPES** responsáveis pelas obrigações decorrentes do termo de vigência e lhes creditando, igualmente, benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Segundo – Eventual denúncia ou rescisão não representará liberação de compromissos porventura assumidos por meio de instrumentos individuais específicos, tampouco do caráter vinculativo estipulado na CLÁUSULA SEXTA deste ACORDO.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais patrimoniais referentes aos produtos que serão entregues no âmbito deste ACORDO pertencerão à **ABDI**, havendo, entretanto, menção no teor dos textos que os relatórios foram elaborados em parceria com o **MD**.

Parágrafo Único – Em respeito aos direitos morais dos autores intelectuais dos trabalhos, os nomes dos pesquisadores responsáveis pela elaboração serão mencionados nas fichas técnicas das respectivas obras, em caso de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá vigência por 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos **PARTÍCIPES**, sendo que quaisquer alterações serão objeto de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – A solicitação de prorrogação de vigência do presente ACORDO, por qualquer um dos **PARTÍCIPES**, deverá ocorrer no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes de seu término, com a devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que o presente ACORDO tenha eficácia, é imprescindível a sua publicação resumida, ou de seus aditamentos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando essa ação sob a responsabilidade do **MD**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este ACORDO poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os **PARTÍCIPES**, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao objeto.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ACORDO serão dirimidas por meio de consultas e mútuo entendimento entre os **PARTÍCIPES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO JUDICIAL

O Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal-DF será competente para processar e julgar quaisquer controvérsias decorrentes do presente ACORDO, que não possam ser dirimidas administrativamente, inclusive perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010), e os **PARTÍCIPES** renunciam, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, justas e de pleno acordo, os **PARTÍCIPES** assinam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Cedraz Nery, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Araujo Nascimento Mattos, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Freitas Querino, Usuário Externo**, em 04/07/2017, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Grossi Silveira, Gerente**, em 04/07/2017, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 04/07/2017, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0584655** e o código CRC **EA496E55**.

Brasília, 03 de julho de 2017.

PELO MD:

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do Departamento de Administração Interna

PELA ABDI:

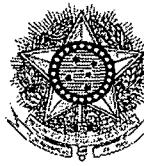
MIGUEL ANTÔNIO CEDRAZ NERY
Presidente Substituto

CYNTHIA ARAUJO NASCIMENTO MATTOS
Diretora de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico - Substituta

TESTEMUNHAS:

HILTON GROSSI SILVEIRA

LARISSA DE FREITAS QUERINO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2385 /18

Brasília, 27 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
JEAN WYLLYS
Gabinete 646 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 14792/GM-MD, 10 de julho de 2018, do Ministério da Defesa, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.580 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBIDO NESTA DATA A PARECERES DAS AUTORIDADES.
30/07/18
Muito por extenso e legivel:
KLEBER PINHEIRO
Porto: 238091



Documento : 7871 - 1/LMR